



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6/65

Súmula: Autoriza o Executivo a contrair empréstimo na importância de R\$ 5.000.000, com empenho de Verbas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a contrair, com o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., um empréstimo até a importância de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

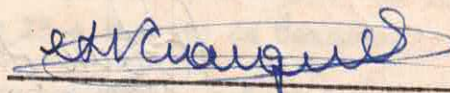
Art. 2º - Para garantias do empréstimo constante do Artigo Primeiro, o Poder Executivo fica devidamente autorizado e empenhar, mediante procuração em causa própria, e com poderes irrevogáveis, digo irrevogáveis fará a cessão e organização concernentes até o quantum necessário das Quotas previstas no Artigo 15 e Imposto de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 23 - (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco).



Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal



Adriano Marques dos Anjos
Secretário.

Tendo Esta Municipalidade encontrado dificuldades no recebimento das aludidas Quotas, e tendo interesse em colocar em dia os débitos da - Municipalidade, ou seja pagamento do professorado (que se encontra a - atrasado há alguns meses) devido a situação difícil por que passamos - ano momento, além de outros débitos, tem necessidade da verba em re- - ferência para a atualização das mesmas.